



### Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

#### LEI N. 374, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

**INSTITUI** na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental o ensino da língua inglesa e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Manaus, o ensino da língua inglesa para os alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental como ferramenta para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento de atividades e habilidades em outros campos do conhecimento por meio de um segundo idioma.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de que, a partir dos quatro anos de idade, os alunos possam aprender um novo idioma, quesito tão importante no mercado de trabalho.

**Art. 2º** As formas de aprendizagem da língua inglesa serão lúdicas, dinâmicas e motivadoras por meio de jogos, filmes, músicas entre outras.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2014.

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

#### LEI N. 375, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE** sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e creches de Manaus.

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e creches de Manaus.

**Parágrafo único.** A divulgação de que trata o *caput* deverá ser feita através do Diário Oficial do Município, em prazo nunca superior a 1 (um) mês após o início do ano letivo.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de junho de 2014.

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
Câmara Municipal de Manaus  
fone: 92-3303-2726/sic@cmm.am.gov.br

### DICAS DE SAÚDE



**1 Comer pão no café da manhã**  
É recomendado o consumo diário de até 6 porções de alimentos ricos em carboidrato. O pãozinho garante energia para encarar o dia.



**2 Comer frutas, verduras, legumes**  
São recomendadas três porções de frutas e três de verduras por dia. Os vegetais facilitam a digestão e combatem o colesterol ruim.



**3 Comer feijão com arroz**  
A combinação é rica em proteínas e faz muito bem à saúde. O Ministério recomenda uma proporção de uma parte de feijão para duas de arroz.



**4 Temperar a salada com limão**  
A vitamina C, vindo de frutas aumenta o benefício do ferro e de outros minerais de origem vegetal.

Fonte: Bem Estar

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB  
Presidente  
SILDOMAR ABTIBOL - PROS  
1º vice-presidente  
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN  
2º vice-presidente  
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD  
3º vice-presidente  
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP  
Secretária Geral  
REIZO CASTELO BRANCO - PTB  
1º secretário  
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB  
2º secretário  
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS  
3º secretário  
HIRAM NICOLAU - PSD  
Ouvidor  
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC  
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP  
AMAURI COLARES - PROS  
ARLINDO JÚNIOR - PROS  
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT  
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD  
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC  
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB  
EVERALDO FARIAS - PV  
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB  
FELIPE SOUZA - PTN  
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT  
ISAAC TAYAH - PSD  
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS  
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB  
JUNIOR RIBEIRO - PTN  
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS  
MASSAMI MIKI - PSL  
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS  
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM  
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT  
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES  
Coordenador de Informática  
MARCELO FERREIRA  
Revisor  
JEAN ITALLO COLARES  
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020.  
Telefone: 0XX (92) 3303-2713  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br